

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 34/2019

Objeto: Projeto de Lei nº 30/2019.

Origem: Poder Executivo Municipal.

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 30/2019, com objetivo de obter autorização legislativa para celebrar termo de confissão de débitos previdenciários e acordo de parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Município de Capela de Santana/RS, nos termos da mensagem apresentada e datada de em 23.07.2019, com mensagem substitutiva datada de 30.07.2019, com supressão do art. 7º e seus parágrafos.

O termo de Confissão de Dívida e seu parcelamento, referem-se ao débito relativo a cota patronal das competências 03/2019, 04/2019, 05/2019 e 06/2019, totalizando o valor de R\$ 818.709,68 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser parcelado em 60(sessenta) parcelas, com correção nos termos do art. 3º do referido projeto de Lei.

O parcelamento, nos termos da ata nº 04/2019, foi aprovado em reunião extraordinária, realizada no dia 22.07.2019, com aprovação de todos os presentes.

Diante das informações apresentadas e tendo em vista aprovação do termo de parcelamento pelo Conselho Deliberativo do FAPS, entende a comissão de justiça e redação pela sua tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2019.

Leonel Fagundes da Rosa

Presidente

João Leomar de Almeida

Relator

Ana Maria de Farias Bauermann

Membro.